



660240 ✓

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão reprografia, digitalização e transmissão via fax de documentos (*Outsourcing* de Impressão), plastificação de documentos, encadernação em espiral e envelopadora de documentos.

Impugnante: RB DIGITAL EIRELI

Apresentou impugnação em 17/08/2018, aos termos do edital epigrafado de forma tempestiva, a licitante RB DIGITAL EIRELI conforme prazos estabelecidos no item 3.7 do edital e na forma da lei.

Após recebimento da impugnação, a Pregoeira encaminhou à Diretoria de Modernização Administrativa e Informática, para responder o pedido de impugnação, que se manifestou da seguinte maneira:

Eis o sucinto relatório.

Venho através deste prestar esclarecimentos perante a solicitação da empresa RB DIGITAL, no Pregão Eletrônico n.º 048/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão reprografia, digitalização e transmissão via fax de documentos (*Outsourcing* de Impressão), plastificação de documentos, encadernação em espiral e envelopadora de documentos, conforme a seguir:

Esclarecimento 1)

O Item 8 do termo de referência informa os quantitativos dos serviços a serem prestados. porém no edital não exige franquia mínima.

Qual o real volume de trabalho executado?

Com essa informação nossa empresa poderá calcular uma proposta mais competitiva.

RESPOSTA: Informo que não trabalhamos com franquia mínima, o pagamento será feito por serviço realizado e que os quantitativos estão previstos de acordo com a realidade atual com previsão para 48 meses.

Esclarecimento 2)

Também no termo de referência, são solicitados novo tipos de equipamento. Porém no descritivo dos locais de instalação é solicitado apenas os tipos 2, 4, 5, 7. Os itens 8 e 9 são respectivamente a envelopadora e a plastificadora. Devemos desconsiderar os equipamentos do item 1, 3 e 6?

RESPOSTA: Não, pois pode haver necessidade dos mesmos, caso ocorra teremos previsto no contrato, desta forma evita problemas futuros, vale ressaltar que há previsto no termo de referência a condição para futura instalações de equipamentos que não estejam previsto na lista de **instalação imediata**.

Esclarecimento 3)

Qual a quantidade de usuários do Software de bilhetagem?

RESPOSTA: No Máximo 20 usuários.



00241

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

PEDIDOS DE ALTERAÇÕES;

1) Termo de Referência item 2

Especificação usb frontal;

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Retirar esta especificação;

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos já possuem função de USB, impressora de Rede e de dispositivos moveis que estejam logados na mesma rede, tornando desnecessária mais uma porta para impressão.

RESPOSTA: Não podemos retirar esta especificação em virtude que pode haver a necessidade de impressão direto de um pen drive, sem a necessidade de ter um computador ligado a impressora e fica mais prático ter a porta USB frontal.

2) Termo de referência item 2 e ao item 4

PCL5e

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Retirar esta especificação

JUSTIFICATIVA

A atualização tecnológica dos nossos equipamentos já não contempla o PCL5e, apenas o PCL6. Não sendo justo para o fabricante deixar de concorrer por uma tecnologia obsoleta.

RESPOSTA: Informo que no termo de referência trata-se de características mínimas, o equipamento tendo PCL5e ou PCL6 ou ambos atenderá ao mesmo.

3) Item 5 e Item 7

Função Copiadora deve permitir replicação através de autenticação realizada via protocolo LDAP;

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Retirar esta especificação;

JUSTIFICATIVA

Esta especificação é exclusiva para alguns fabricantes com recurso de cartão de cópias opcionais, muitas vezes nem instalado ao equipamento, além disso este equipamento permaneceu na central de cópias com operadores que podem utilizar as ferramentas de mail box da impressora para reimprimir trabalhos rotineiros.

RESPOSTA: Informo que a função será mantida em virtude que em pesquisa no mercado constatou-se que a maioria das marcas trabalham com o recurso de autenticação via ldap, sendo uma opção comum de mercado, quanto ao recurso de cartão de cópias opcionais não estão contemplados no Termo de Referência.

4) Item 5

Mail Box com 4 saídas (Escaninhos)

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Retirar este item

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos modernos utilizam Mail Box virtual, os equipamento separa os jabs de forma eletrônica e na bandeja de saída saem intercalados, e em jogos superiores a 4 "escaninhos", além do mais novamente o equipamento será para a central de cópias onde os operadores estão aptos a separar e grampear os trabalhos executados;

RESPOSTA: Informo que no termo de referência trata-se de características mínimas, o equipamento tendo o Mail Box mais moderno atenderá ao mesmo.

5) Item 7



000242

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

Função copiadora/Digitalizadora deve suportar cópias e digitalização com resolução de 600x600 ppp

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Resolução de 600 ppp

JUSTIFICATIVA

Com esta alteração, o resultado da cópia é inconceptível a olho nu, além de proporcionar um número maior de fabricantes aumentando o competitividade deste pregão;

RESPOSTA: Informo que entendemos que 600x600 ppp e 600 ppp são denominações são equivalentes.

6) Item 7

Alimentador automático (ADF) de Papel com capacidade de no mínimo 100(Cem) folhas, com sensor de bandeja vazia;

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

Alimentador automático de originais para 50 folhas

JUSTIFICATIVA

Novamente o equipamento será instalado na central de copias, onde tem operadores treinados para executar as funções, além do que a grande maioria dos trabalhos são impressos, e não copiados, não justificando

RESPOSTA: Informamos que necessitamos desta capacidade em virtude que possuímos processos com grande quantidade de páginas, com o ADF de maior capacidade agiliza bem o processo de cópias, exigindo menos intervenção do operador e conseqüentemente menos problemas de sincronia de cópias.

Após manifestação da Diretoria de Modernização Administrativa e Informática em indeferir a impugnação da licitante, o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Martins Coelho, analisou os fundamentos de tal e DECIDIU pelo improvimento da impugnação, interposta pela licitante RB DIGITAL EIRELI. Comunica-se que, a impugnação recebida, a resposta da Diretoria de Modernização Administrativa e Informática e a Decisão do Secretário de Administração - Autoridade Superior foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 20 de agosto de 2018.

ELIS ANGELA ALVES

Pregoeira